



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



ROTEIRO DA SESSÃO ORDINÁRIA: (27/02/2024).

1 - ABERTURA: SÉTIMA (7ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO (1º) PERÍODO LEGISLATIVO, DA QUARTA (4ª) SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA NONA (19ª) LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ.

2 - GRANDE EXPEDIENTE:

a) Leitura da "**BÍBLIA SAGRADA**";

I São Pedro, 5:6 - 7

"Humilhai-vos, pois, debaixo da poderosa mão de Deus, para que ele vos exalte no tempo oportuno. Confiai-lhe todas as vossas preocupações, porque ele tem cuidado de vós."

PALAVRAS DO SENHOR !

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DE DIVERSOS

1) Do Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito

Resposta de Requerimento - Ofício n. 075/2024/GABPREF - Em resposta ao Requerimento n. 173/2023 de autoria do Ver. Laudelino Lamim.

Balancetes - Ofício nº 81/2023/GABPREF - Balancetes referentes aos meses de novembro e dezembro de 2023 da Secretaria Municipal da Fazenda.

Respostas de Indicação - Ofício nº 74/2024/GABPREF - Resposta da Indicação nº 3218/2023, de autoria do Vereador Bruno Alfredo Laureano.

2) LIONS CLUBE ITAJAÍ VERDE VALE

Solicitação de Apoio - Ofício nº 1/2024 Lions Clube Itajaí Verde Vale - Manifestação de apoio a solicitação dos representantes do povo de Itajaí, sugerindo que o terreno que pertencía a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, na Rua Felipe Schmidt, nº 167 possa ser denominada de Praça Governador Antônio Carlos Konder Reis.

3) Do COMUSA - Conselho Municipal de Saúde de Itajaí

Projeto de Lei Ordinária nº 152/2023 - Ofício COMUSA nº 2/2024 - Referente ao PLO nº 152/2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÕES

Indicações da Vereadora ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS - PSDB:

Indicação nº 397/2024 - E à Secretaria de Urbanismo, Obras e Vigilância Epidemiológica para que tomem providências referente ao imóvel abandonado e com potencial foco de dengue, cito à Rua Inspetor Othon J Nogueira.

Indicação nº 401/2024 - E à Secretaria de Urbanismo, de Obras e Vigilância Epidemiológica para que tomem providências referente ao terreno abandonado e com potencial foco de dengue, sito à Rua Mario Uriarte.

Indicações do Vereador BRUNO ALFREDO LAUREANO - MDB:

Indicação nº 350/2024 - Solicitando que seja providenciado a colocação de uma lixeira embutida no muro do Centro de Educação Infantil, Professora Carine de Souza Balduino, localizado no bairro São Vicente.

Indicação nº 356/2024 - Solicitando um estudo de viabilidade, para a instalação de quebra-molas/lombada física, na rua José Lopes, bairro Cordeiros.

Indicações da Vereadora CELIA REGINA DA COSTA - MDB:

Indicação nº 384/2024 - solicitando a revitalização e a repavimentação em lajotas da rua Professora Erotides da Silva Fontes, bairro São Vicente.

Indicação nº 386/2024 - solicitando o estudo da viabilidade de aumentar o temporizador do semáforo para a travessia de veículos , entre Av. Gov. Adolfo Konder e Defesa Civil, bairro São Vicente

Indicações da Vereadora CHRISTIANE STUART - PSC:

Indicação nº 349/2024 - com cópia a Secretaria Municipal de Obras, solicitando que seja construída praça e quadra de esportes na Rua Cingapura, ao lado do CEDIN Napoleão de Souza

Indicação nº 355/2024 - com cópia ao Codetran estudo de Viabilidade de Instalação de Semáforo na interseção Avenida Nilson Edson dos Santos com Avenida Nilo Bitencourt, no bairro São Vicente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Indicações do Vereador DOUGLAS CRISTINO DA SILVA - PDT:

Indicação nº 389/2024 - Solicitando a instalação de lombada na Rua Yolanda Pinto Cabral, próximo aos números 341 e 346, no Bairro Cordeiros.

Indicação nº 399/2024 - Solicitando a instalação de boca de lobo na Rua Theodoro Lino Régis, próximo a casa 351, no Bairro Murta, para eliminar o problema de acúmulo constante de águas de chuvas .

Indicações da Vereadora DULCE MARIA AMARAL PEREIRA - PL:

Indicação nº 395/2024 - Solicitando a realização de serviços de reparo e manutenção na pavimentação em lajotas da Rua Irineu Maria, bairro Espinheiros.

Indicação nº 396/2024 - Solicitando a repintura da sinalização horizontal de trânsito no cruzamento da Rua Pedro Cristiano de Miranda com a Rua Professora Erotides da Silva Fontes, bairro São Vicente, em especial das faixas.

Indicações do Vereador LAUDELINO LAMIM - MDB:

Indicação nº 387/2024 - solicitando a limpeza e manutenção do canteiro central localizado na Rua José Siqueira, nas proximidades do Fórum Trabalhista.

Indicação nº 390/2024 - solicitando a repintura da faixa de pedestres, localizada no cruzamento entre a Rua Sebastião Romeu Soares, com a Rua Luiz José Medeiros, no bairro Cordeiros.

Indicações do Vereador MAURÍLIO MORAES - Progressistas:

Indicação nº 391/2024 - Solicitando a repintura da sinalização horizontal no cruzamento da Av. Independência com a Rua Santa Catarina, bairro Cordeiros, em especial as faixa de pedestres.

Indicação nº 392/2024 - Solicitando atenção especial para que seja realizado o fechamento de um buraco na rua José Pereira Liberato, em frente ao número 2000, no bairro São Judas.

Indicações do Vereador ODIVAN WIVALDO LINHARES - PSB:

Indicação nº 385/2024 - com cópia a Secretaria de Obras e demais órgãos competentes, solicitar limpeza das calçadas de ruas do Bairro Santa Regina.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Indicação nº 388/2024 - para que seja realizado estudo de viabilidade para implementação de lombada e/ou faixa elevada na Rua Eudoro Silveira, Bairro São Vicente.

Indicações do Vereador OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR - SD:

Indicação nº 353/2024 - com cópia a Sec De Educação - Departamento de Infraestrutura, indicando a necessidade de troca no aparelho de AR CONDICIONADO no CEI Nossa Senhora das Graças - Sala Jardim 1.

Indicação nº 357/2024 - com cópia à Secretaria de Obras, para que seja realizada a limpeza e roçagem na Rua Leonel Pereira, Bairro Dom Bosco, em toda a sua extensão.

Indicações do Vereador OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR - .:

Indicação nº 394/2024 - Solicitando que busque recursos para combater a dengue com o Governo Federal.

Indicação nº 398/2024 - Solicitando melhorias na pavimentação da Rua Luiz José Bento da Silva, bairro Barra do Rio.

Indicações do Vereador PAULO MANOEL VICENTE - PDT:

Indicação nº 351/2024 - Solicitando obras de macrodrenagem com implantação de galeria pluvial na Avenida Nilo Bittencourt, com início na Ponte Paulo Vicente situada sobre o Rio Itajaí Mirim até a Avenida Adolfo Konder.

Indicação nº 354/2024 - Solicitando que seja feita fresagem e recapeamento asfáltico da rua Rio Fortuna, Bairro São Vicente.

Indicações do Vereador ROBERTO RIVELINO DA CUNHA - PSDB:

Indicação nº 402/2024 - solicita a criação de uma política de redução do Imposto Sobre Serviços para setores estratégicos, fomentando a vinda de empresas e geração de empregos e renda na cidade.

Indicação nº 403/2024 - solicita que o município divulgue aos cidadãos, através de seus meios de comunicação, a possibilidade do pagamento do ITBI em até 24 vezes, com a transferência dos imóveis a partir da primeira parcela



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Indicações do Vereador RUBENS ANGIOLETTI - PL:

Indicação nº 352/2024 - Solicitando reforma no local de treinamento de Lançamento do Disco e Lançamento do Martelo na Pista de Atletismo localizada na rua Ver José Carlos Mendonça, pois sem o acabamento dificulta treinos.

Indicação nº 393/2024 - Solicitando ações a fim de que Itajaí também faça parte do rol de municípios na Operação Limpa Pátios que combate focos do mosquito da dengue.

MATÉRIAS DO EXECUTIVO

1 - Projeto de Lei Ordinária 14/2024 que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Autoria: Executivo Municipal

2 - Projeto de Lei Ordinária 15/2024 que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Autoria: Executivo Municipal

MATÉRIAS DO LEGISLATIVO

1 - Projeto de Lei Ordinária 13/2024 que DISPÕE SOBRE A INTERNAÇÃO HUMANIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Christiane Stuart - PSC.

PEDIDOS DE URGÊNCIA DO EXECUTIVO

Pedido de Urgência do Executivo nº 2/2024 - Projeto de Lei Ordinária nº 15/2024

- REGIME DE URGÊNCIA, ao PLO N°15/2024 com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA SESSÃO DO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2024, dada a relevância do assunto.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



---Projeto de Lei Ordinária nº 15/2024

REQUERIMENTOS

Requerimento nº 161/2023 da Vereadora CHRISTIANE STUART - PSC

- requer envio de ofício ao Prefeito Municipal com cópia a Secretaria Municipal de Obras e os respectivos fornecedores Osvaldo Dias da Silva LTDA (CNPJ: 00.851.016/0001-08), ITHASERV PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (CNPJ: 13.220.122/0001-35), KUHRA - PRESTADORA DE SERVICOS E TERRAPLENAGEM LTDA (CNPJ: 17.180.557/0001-54) e ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (CNPJ: 80.738.016/0001-35) requerendo as seguintes informações: A respeito do pregão eletrônico 272/2022 que possui como objeto a "contratação de empresas prestadoras de serviços de manutenção pavimentação em vias urbanas/rurais e de infraestrutura junto à Secretaria Municipal de Obras e os CAC'S" questiona-se: 1) Em relação ao item 3.2.1 que dispõe sobre a manutenção preventiva das vias: a) Quais atividades de manutenção preventiva já foram realizadas pelas contratadas desde o início da vigência dos contratos até o momento atual (especificar se foi de roçagem, pavimentação, drenagem ou qual outro tipo de serviço foi executado)? b) Como são identificados previamente a possibilidade de desgaste, aparecimento de vegetação e possíveis defeitos no sistema de drenagem? c) Há um plano de ações periódicas? Se houver, enviar cópia. Se não houver, enviar justificativa. Especificar os itens a, b e c por empresa contratada, data e endereço quando houver. 2) a) Quantas e quais solicitações de manutenção corretiva foram feitas pelos fiscais de contrato? Detalhar o tipo de solicitação (se é pavimentação, roçagem, drenagem ou em qual tipo de serviço foi realizado) b) Quantas e quais foram atendidas no prazo de 96 horas? c) Qual a justificativa das que precisaram de prorrogação? d) Enviar cópia dos diários de execução do serviço, juntamente com o nome dos funcionários que executaram e dos fiscais responsáveis. E) Enviar cópia do relatório fotográfico dos serviços prestados (via e-mail ou outro meio digital, se possível) Especificar os itens a, b, c e d por empresa contratada, data e endereço. 3) a) Por quantos funcionários é composta a equipe de cada lote? b) Quais são as respectivas funções de cada? c) Qual o custo total incluindo os encargos trabalhistas e demais adicionais, que cada empresa tem por funcionário? Especificar por função. d) Enviar cópia dos holerites dos últimos 3 meses de todos funcionários contratados, especificando por empresa e por lote. 4) Quais são os equipamentos de proteção individual fornecidos a cada funcionário, por cada empresa contratada? 5) a) Quais os valores gastos com manutenção dos



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



equipamentos, combustíveis e transportes? b) E com insumos? Quais os valores e quais foram consumidos? c) Quais os materiais utilizados e quais os valores gastos com estes? d) Quais foram os demais gastos necessários à completa execução dos serviços? 6) Enviar cópia de planilha de composição de custos dos equipamentos e funcionários e planilha dos BDIs - Benefícios e Despesas Indiretos. 7) Enviar cópia do cronograma e programação disposta pela Secretaria Municipal de Obras, desde o início da vigência do contrato até o momento atual. 8) A manutenção das pavimentações inclui recapeamento completo, com alinhamento ou somente reparos pontuais? A respeito do pregão 062/2023: 9) Qual o quantitativo já utilizado dos serviços de recalçamento previstos no pregão eletrônico 062/2023? E qual o valor unitário dos serviços? Especificar por item, conforme descritos na planilha de orçamento estimativo (itens 1.1 a 1.13) 10) Onde foram executados os referidos serviços? Especificar por data, horário e endereço, de preferência incluindo relatório fotográfico; 11) Quantas ordens de serviço já foram emitidas e quantos boletins de medição foram realizados pela Secretaria Municipal de Obras? Enviar cópia de todas ordens de serviços e boletins desde o início dos contratos até o momento atual. 12) a) Quantas solicitações de munícipes foram recebidas desde o início da vigência deste registro de preços? b) Quantas já foram atendidas? c) Quantas estão em andamento? d) Quantas ainda aguardam atendimento? e) Quais são os canais de comunicação para realizar esta solicitação? f) Quem pode realizar as solicitações? 13) O cronograma físico-financeiro citado no termo de referência é elaborado após a emissão da ordem de serviço ou trata-se de um plano de ações da Secretaria de Obras? Se for este um plano de ações ou houver um, quais são os critérios utilizados para realização do mesmo? Enviar cópia de todos cronogramas físico-financeiros já realizados do início do contrato até o momento atual. 14) Qual a composição da planilha orçamentária da empresa contratada? Especificado por percentual utilizado na composição do preço e separado por material e mão de obra. Outros questionamentos a Secretaria Municipal de Obras: 15) a) As manutenções da pavimentação são realizadas exclusivamente pelas empresas contratadas? Ou também são executados serviços através da Secretaria de Obras? Se forem, qual a equipe destinada à execução, quais os serviços são executados e quais os respectivos pregões de compra dos materiais para manutenção? 16) Quantas obras de infraestrutura, reurbanização, restauração, revitalização e pavimentação (não inclusos os contratos de manutenção de pavimentação) foram realizadas nas ruas de Itajaí desde janeiro de 2021 até o momento atual? b) Quais já foram concluídas? c) Qual valor gasto em cada uma das obras que já foi concluída? d) As que ainda estão em andamento, qual a previsão de conclusão? e) Quanto já foi gasto em cada uma destas obras que ainda estão em andamento? Enviar cópia dos editais e termos de referência



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



de todas as obras referidas na letra a.

Requerimento nº 28/2023 da Vereadora ALINE SEEBERG ARANHA - União Brasil

- requer o envio de ofício ao S. Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria de Saúde, com os seguintes questionamentos: Quantas pessoas existem na fila de espera para atendimento com psiquiatra e psicólogo? Quais as ações efetivas do Município para agilizar esses atendimentos? Quando foi o último concurso para contratação de psiquiatras e psicólogos? Qual a previsão para novo concurso público? Segundo o protocolo nacional do Sistema Único de Saúde - SUS qual o número desejável desses profissionais na rede pública de saúde por número de habitantes do município? Quantos profissionais da psiquiatria e psicólogo efetivos existem no município?

Requerimento nº 13/2024 do Vereador OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR - SD

- requer, com fulcro no Art, 204, § 4º, X do Regimento Interno, desta Casa o envio de convite ao Ilmo. Sr. Anderson Rodrigues, Dir. de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação para prestar esclarecimentos sobre a situação de deficiências de infraestrutura nas unidades da rede municipal de ensino.

Requerimento nº 14/2024 do Vereador RUBENS ANGIOLETTI - PL

- requer envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando que nos seja remetido no prazo regimental resposta aos referidos questionamentos, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Itajaí lançou o edital pregão eletrônico nº 385/2023, que visa à "contratação de empresa de consultoria para elaboração e supervisão de projetos de engenharia e apoio à fiscalização na execução de obras, através do sistema de registro de preços", e também a tomada de preços nº 024/2023, destinada à "elaboração de projeto executivo do eixo viário oeste - ligação viária entre as rodovias SC-412 E SC-486". No entanto, existem aspectos que carecem de esclarecimentos para garantir a transparência desses processos licitatórios, tais como: 1) Em contraste com a prática usual, qual o motivo para que as licitações tomada de preços n.º 024/2023 e pregão eletrônico n. 385/2023 foram publicadas pela Secretaria Municipal de Obras e não pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação? Favor justificar motivo acerca da supradita mudança? 2) O edital de licitação pregão eletrônico n. 385/2023, não menciona em seu Termo de Referência a necessidade de trabalhos de biologia. No entanto, é requerida a inclusão de um profissional de Biologia na equipe técnica multidisciplinar. Qual é a razão para essa exigência,



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



considerando que não há menção a trabalhos de biologia no Termo de Referência?

3) Por qual motivo o edital do pregão eletrônico n. 385/2023, exige a formação em geologia como qualificação para um dos membros da equipe técnica, apesar da ausência de menção a trabalhos de geologia no Termo de Referência? Qual a justificativa considerando a falta de referência a atividades do Engenheiro Geólogo ou Geólogo no escopo dos serviços? 4) Por qual motivo consta na planilha de preços profissionais do processo licitatório pregão eletrônico n. 385/2023, os profissionais como: Arqueólogo, Geólogo, Biólogo, Sociólogo, Economista, Geógrafo/Oceanógrafo, Jornalista, Secretária, Florestal Jr./ Agrônomo Jr./ Biólogo Jr/ ou Oceanógrafo, Inspetor de Campo, Chefe de Escritório, se o Termo de Referência nada dispõe sobre trabalhos destes profissionais? 5) Ainda, sobre o supracitado edital do do referido pregão, considerando que inclui uma tabela honorária específica para projetos de macrodrenagem, solicitamos esclarecimentos sobre a ausência da exigência de atestado de capacidade técnica específico para essa área. a) A presença de uma tabela honorária exclusiva para projetos de macrodrenagem sugere a importância atribuída a essa especialidade no projeto. No entanto, observamos que o Edital não requer a apresentação de atestado de capacidade técnica específico para projetos de macrodrenagem, ao contrário de outras áreas como projetos viários, projetos de obras civis, meio ambiente, supervisão técnica e ambiental de obras que tem planilhas honorárias e devida solicitação de atestado técnico. Favor justificar por qual motivo foi tomada essa decisão considerando a relevância da área de macrodrenagem no projeto. Destacamos que a inclusão dessa exigência promoveria maior segurança e confiabilidade ao processo licitatório, garantindo a seleção da empresa mais qualificada para a execução integral dos serviços. 6) No tocante ao pregão eletrônico n.385/2023, o consórcio Eco Litoral Projetos Ltda e Iguatemi Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda foi declarado vencedor. Contudo, uma análise documental preliminar sugere possível violação das disposições do instrumento convocatório. Nesse contexto, buscamos compreender a justificativa pela qual a comissão de licitação as declarou vencedoras, uma vez que os documentos atestatórios solicitados nos seguintes itens, salvo engano não foram fornecidos, sendo 1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 2) Capacidade Operacional: Apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervados no CREA ou CAU ou CRBio, comprovando que a licitante prestou serviços compatíveis com o objeto licitado, devendo comprovar ter executado no mínimo: a. Elaboração de Projetos: a.1) Elaboração de projeto viário urbano de implantação e pavimentação, ou duplicação, ou restauração com aumento de capacidade incluindo estudos topográficos, geotécnicos, hidrológicos, e projetos de terraplenagem, geométrico, de drenagem/OAC, de pavimentação asfáltica, de



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



obras de arte especiais (pontes ou viadutos) e sinalização; a.2) Elaboração de projetos de edificações de obras civis para fins não residenciais de construção ou reforma com ampliação incluindo os projetos arquitetônico, elétrico, hidrosanitário, telefonia, estrutural, climatização e preventivo contra incêndio, utilizando a metodologia BIM; b.3) Supervisão de obras de Construção ou reforma com ampliação em edificações não residenciais, incluindo os serviços de instalações elétricas, hidro sanitárias, telefonia, climatização e preventivo contra incêndio; 3) Capacidade Profissional: Serão avaliadas as capacidades técnicas dos profissionais indicados para as categorias de coordenador-geral, engenheiro pleno de obras viárias, engenheiro pleno de obras civis e engenheiro júnior, conforme descritivo a seguir: a) O profissional indicado para a função de coordenador Geral deverá comprovar, por meio de atestados e/ou certidões, acompanhadas de suas certidões de acervo técnico (CAT) emitidas pelo CREA e/ou CAU, ter atuado como responsável técnico, coordenador, supervisor ou gerente em serviços de elaboração de projetos viários ou urbano de implantação e pavimentação, ou duplicação, ou restauração, que contemple os serviços de estudos topográficos, hidrológicos e de tráfego, além de projetos de terraplenagem, geométrico, de drenagem/OAC, de pavimentação asfáltica, de obras de artes especiais (pontes ou viadutos) e sinalização; c) O profissional indicado para a função de Engenheiro Pleno de Obras Civis deverá comprovar, por meio de atestados e/ou Certidões, acompanhados de suas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA e/ou CAU, ter atuado como Coordenador ou Gerente ou Supervisor ou Fiscal de Serviços ou Membro de Equipe em serviços de Elaboração de projetos de Construção ou Reforma com ampliação de edificações para fins não residenciais que contemple os projetos arquitetônico, elétrico, hidrosanitário, telefonia, estrutural, climatização e preventivo contra incêndio, utilizando a metodologia BIM; d) O profissional indicado para a função de Engenheiro Júnior deverá comprovar, por meio de atestados e/ou Certidões, acompanhados de suas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA e/ou CAU, ter atuado como Coordenador ou Gerente ou Supervisor ou Fiscal ou Engenheiro Residente em serviços de Supervisão de obras de Construção ou Reforma com ampliação de edificações para fins não residenciais contemplando instalações elétricas, hidro sanitárias, de telefonia, estrutural, de climatização e preventivo contra incêndio. 7) Ao analisar o "Atestado de Capacidade Técnica" anexado, apresentado pela empresa Eco Litoral Projetos Ltda para o certame pregão eletrônico n. 385/2023, requer resposta aos seguintes questionamentos: a) Qual órgão, autarquia ou secretaria atuou como contratante dos serviços atestados, dado que essa informação não está presente no conteúdo do atestado? b) Por qual motivo alguma autoridade deste Órgão, Autarquia ou Secretaria, não é quem assina o atestado como contratante, mas o



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Prefeito municipal? c) O atestado menciona trabalhos técnicos relacionados a 1,60 km de uma rodovia municipal, que é um trecho da Rodovia Osvaldo Reis. Favor nos informar a localização específica desse trecho, mencionando também qual é o acesso viário citado e indicando a extensão trecho inicial e final. 8) Por qual motivo a licitação Tomada de Preços n. 024/2023 apresentou exigências de participação excessivamente restritivas em termos de atestados de capacidade técnica, uma vez que mesmo com a possibilidade de consórcio, somente uma empresa, o Consórcio Eco Litoral/Iguatemi/Grat, participou e, é claro, tornou-se vencedora? Destaca-se que a empresa Eco Litoral Projetos Ltda e a Iguatemi Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda formaram o consórcio vencedor do pregão eletrônico n. 385/2023, também conduzido pela "Secretaria de Obras". 9) Qual profissional foi responsável pela elaboração do Termo de Referência do edital pregão eletrônico nº 385/2023? Além disso, qual técnico ou administrador público foi responsável pela elaboração do referido edital? 10) No que se refere à tomada de preços n. 024/2023, quem é o responsável pela assinatura do edital, Termo de Referência e demais documentos?

Requerimento nº 15/2024 do Vereador OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR - .

- requer envio de ofício ao Prefeito Municipal com cópia à Secretaria Municipal de Educação, solicitando as seguintes informações: 1) Qual a capacidade de atendimento que o Município tem com a educação infantil em creches e na pré-escola? 2) Qual a demanda na fila de espera por vagas na educação infantil, considerando creches e pré-escola? 3) Qual a previsão de oferta das vagas em espera e quais providências estão sendo tomadas para este fim? 4) Em relação aos professores e monitores na educação infantil da rede municipal, há falta destes profissionais para atender a atual demanda? 4.1) Se sim, quantos professores e monitores estão faltando? 5) Em quais unidades escolares e em quantas turmas se verifica a falta de professores neste ano letivo de 2024? 6) Quais providências a Secretaria Municipal de Educação vai adotar para solucionar este problema? 7) Caso um professor precise faltar, existe professor substituto de plantão? 7.1) É o diretor ou coordenador pedagógico da unidade de ensino que vai para a sala de aula? 8) Qual a ação adotada quando o professor falta? Os alunos são divididos entre as outras salas de aula?

Requerimento nº 16/2024 do Vereador ROBERTO RIVELINO DA CUNHA - PSDB

- requer o envio de ofício ao Exmo. Prefeito, com cópia para Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, solicita as seguintes informações: a) o município de Itajaí já pleiteou junto ao Governo Federal a



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



instalação de CAPS III e CAPS ad III Álcool e Drogas, considerando que possui população mínima para implantação destes serviços? Justificar. b) Por não possuir CAPS III e CAPS ad III Álcool e Drogas na estrutura de atendimento, quais as alternativas para atendimento psiquiátrico da população da cidade? Justificar. c) Quantos leitos públicos de internamento psiquiátrico o município dispõe? Informar a localização de cada leito. d) Há projetos em andamento para implantação de leitos públicos de atendimento psiquiátrico no município? Justificar. e) O município estuda a regulação da internação involuntária como alternativa para diminuição da população em situação de rua? Justificar.

Requerimento nº 17/2024 do Vereador MAURÍLIO MORAES - Progressistas

- requer envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Volnei Morastoni, com cópia à Secretaria de Obras e à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e com cópia ao Ilmo Representante do Ministério Público, com os seguintes questionamentos: solicitando documentos e informações referente a ponte que ligará o bairro Cidade Nova ao bairro São Judas São Judas: 1) Cópia do Projeto original? Justificar por que a execução da obra da ponte que ligará os bairros São Judas e Cidade Nova está paralisada desde Dezembro de 2020? 2) Até que parte do projeto a empresa vencedora cumpriu do projeto? Qual o motivo da obras; 3) Quem é o fiscal responsável pela obras e medição; 4) Até que valor já foi pago na obras? 5) Foi usado Dinheiro do Fonplata? Quantas empresas já foram chamadas após a primeira? Qual a provisão para retomada e conclusão das obras? 6) Existira algum tipo de reajuste para que possa ser concluída,? Reajuste de quantos por centos? 7) Foi feito ou será feita nova licitação para as obras? Caso positivo, justificar e juntar o processo licitatório na resposta. 8) A prefeitura tem dado assistência às residências afetadas pela obra da ponte que liga o bairro Cidade Nova ao São Judas? 9) Como se dá a comunicação entre o Executivo e a população com a paralisação dessas obras?

Requerimento nº 18/2024 do Vereador ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA - PSL

- requer envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itajaí, Volnei José Morastoni, com cópia para Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, solicita as seguintes informações: 1. A administração possui estudo relacionado à quantidade de pessoas vivendo em situação de rua no município? Em caso positivo, apresentar a relação dos últimos anos 2. O Poder Executivo possui algum mapeamento que demonstre, por bairro, qual é o número de pessoas em situação de rua na cidade de Itajaí? Em caso positivo, fornecer



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



cópia da integra do material. 3. Como o Poder Executivo tem atuado com a população em situação de rua? Existe algum trabalho sendo realizado para com os moradores de rua? Se resposta positiva, citar quais os tipos de ações que estão sendo realizadas. 4. Quantos Abrigos e Centros Conveniados existem na cidade de Itajaí para acolher os moradores de rua ou para que estes passem as noites? Quais os nomes e localizações desses Abrigos e Centros Conveniados à Prefeitura? 5. Quantos moradores de rua na cidade de Itajaí são acolhidos diariamente? 6. O Poder Executivo tem a pretensão de apresentar Projeto de Lei regulamentando a Internação Compulsória na cidade?

Requerimento nº 172/2023 do Vereador BRUNO ALFREDO LAUREANO - MDB

- requer a V.Exa. o envio da presente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, questionando: a Secretaria Municipal de Saúde garante a realização dos exames de ecocardiograma fetal e ultrassonografias transvaginais para gestantes no Município de Itajaí, conforme dispõe a Lei nº 14.958 de 14 de junho de 2023?

Requerimento nº 12/2024 do Vereador MARCELO WERNER - PSC

- requer o envio do presente ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e ao Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA solicitando as seguintes informações: 1. Existe algum projeto de lei em elaboração para envio à Câmara de Vereadores tratando sobre a isenção ou desconto de valores da cobrança do consumo de água dos munícipes quando a água chegue nas residências sem qualidade para consumo ou quando há falta de água por baixa pressão ou alta turbidez?; 2. Caso a resposta anterior seja positiva, qual a expectativa de envio?; 3. Favor encaminhar cópia da minuta do projeto de lei; 4. Caso a resposta ao item 1 seja negativa, há interesse do Município em realizar tal projeto de lei?; 5. Caso não haja interesse, favor indicar os motivos; 6. Existe obras de ampliação, melhoramento e manutenção dos pontos de captação de água, a fim de que não haja mais o fornecimento de água imprópria para o consumo ou até mesmo para que não falte água nas residências do Município? 7. Caso a resposta seja positiva, favor informas as obras que estão sendo realizadas e que serão realizadas, indicando neste caso a previsão de início e término para o fornecimento de água própria para consumo; 8. No mesmo pleito do item anterior, favor encaminhar de todas as obras que estão sendo realizadas e que serão realizadas, indicando neste caso a previsão de início e término para garantia de fornecimento ininterrupto de água em toda o Município;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Requerimento nº 20/2024 da Vereadora CELIA REGINA DA COSTA - MDB

- requer o envio de ofício ao Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia a Secretaria Municipal de Educação, solicitando as seguintes informações: a) Qual o número de crianças aguardando transferência para o seu zoneamento? Solicito que seja enviada uma lista distribuída por zoneamento e por faixa etária. b) Qual o número de novas vagas a serem abertas para atender essa demanda? Caso não haja previsão de abertura de novas vagas, peço que seja justificado o motivo. c) Em quais zoneamentos e para quais faixas etárias essas vagas serão abertas?

Requerimento nº 21/2024 do Vereador LAUDELINO LAMIM - MDB

- requer o envio de ofício ao Sr. Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde, solicitando que seja respondido a esta Casa, no prazo regimental, o pedido de informação que abaixo segue: a) Qual o número de cirurgiões dentistas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde? b) Qual a perspectiva para os próximos 5 anos, com relação ao número de cirurgiões dentistas? c) Qual número mínimo de cirurgiões dentistas necessários para atender a população do município? d) Existe planejamento para construção de novos consultórios odontológicos a curto ou médio prazo? e) Existe previsão para implantação de atendimento odontológico 24h na UPA-CIS? f) Se existe concurso vigente para dentista e auxiliar de saúde bucal no município de Itajaí? g) Em caso de resposta negativa, se existe previsão de concurso ou se existe concurso em andamento? h) Com a homologação de concurso, qual é a previsão para chamamento desses servidores para atender a comunidade? i) Sabendo-se que atualmente existem 32 unidades básicas de saúde e 70 equipes de estratégia da saúde, e o município conta com apenas 8 equipes de estratégia da saúde para odontólogos, qual é o planejamento da Secretaria de Saúde para ampliação de equipes de odontólogos no município de Itajaí e qual o prazo para que se efetive?

PAUTA REGIMENTAL

1 - Projeto de Lei Ordinária 112/2023 que DENOMINA PONTE VENDELINO RAIMONDI.

Autoria: Executivo Municipal.

MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA

1 - Em única discussão e votação a Emenda Aditiva nº 1 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 11, 12 E 13 À REDAÇÃO DO ART. 105 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023 QUE



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



“INSTITUI O PLANO DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE ITAJAÍ.”.

Autoria: Roberto Rivelino da Cunha - PSDB.

---[Projeto de Lei Complementar 28/2023](#)

2 - Em única discussão e votação a Emenda Substitutiva nº 2 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VII E ACRESCE O INCISO XXXI NA REDAÇÃO DO ARTIGO 70, ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 77, CRIA A SEÇÃO XXXIX - ZR - ZONA PORTUÁRIA NO CAPÍTULO III - DO ZONEAMENTO E RENUMERA-SE OS DEMAIS ARTIGOS E SEÇÕES DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE ITAJAÍ.

Autoria: Marcelo Werner - PSC, Anna Carolina Cristofolini Martins - PSDB e Celia Regina da Costa - MDB.

---[Projeto de Lei Complementar 28/2023](#)

3 - Em única discussão e votação a Emenda Substitutiva nº 3 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ACRESCE O INCISO V NA REDAÇÃO DO ARTIGO 183, CRIA A SEÇÃO IV - DO CONSELHO DO PORTO E RENUMERA-SE OS DEMAIS ARTIGOS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE ITAJAÍ.

Autoria: Marcelo Werner - PSC e Celia Regina da Costa - MDB.

---[Projeto de Lei Complementar 28/2023](#)

4 - Em única discussão e votação a Emenda Aditiva nº 4 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ACRESCE O INCISO V AO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 53 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023.

Autoria: Aline Seeberg Aranha - União Brasil.

---[Projeto de Lei Complementar 28/2023](#)

5 - Em única discussão e votação a Emenda Aditiva nº 5 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ACRESCE O ARTIGO 50-A AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023.

Autoria: Aline Seeberg Aranha - União Brasil.

---[Projeto de Lei Complementar 28/2023](#)

6 - Em única discussão e votação a Emenda Aditiva nº 6 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ACRESCE O INCISO XII AO ARTIGO 43 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Autoria: Aline Seeberg Aranha - União Brasil.
---[Projeto de Lei Complementar 28/2023](#)

7 - Em única discussão e votação a Emenda Aditiva nº 7 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 23, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE ITAJAÍ.

Autoria: Maurílio Moraes - Progressistas.
---[Projeto de Lei Complementar 28/2023](#)

8 - Em única discussão e votação a Emenda Aditiva nº 8 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ACRESCE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 24 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE ITAJAÍ.

Autoria: Maurílio Moraes - Progressistas.
---[Projeto de Lei Complementar 28/2023](#)

9 - Em única discussão e votação a Emenda Substitutiva nº 9 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO E CRIA O § 2º NO ARTIGO 7º E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 32 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE ITAJAÍ.

Autoria: Marcelo Werner - PSC.
---[Projeto de Lei Complementar 28/2023](#)

10 - Em única discussão e votação a Emenda Substitutiva nº 10 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO VI, DO ARTIGO 52 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023.

Autoria: Aline Seeberg Aranha - União Brasil.
---[Projeto de Lei Complementar 28/2023](#)

11 - Em única discussão e votação a Emenda Substitutiva nº 11 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ALTERA O § 2º E ACRESCE O § 4º À REDAÇÃO DO ARTIGO 78 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 28/2023, QUE INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE ITAJAÍ.

Autoria: Marcelo Werner - PSC.
---[Projeto de Lei Complementar 28/2023](#)

12 - Em única discussão e votação a Emenda Substitutiva nº 12 - Projeto



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



de Lei Complementar 28/2023 que ALTERA A REDAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 78 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE ITAJAÍ.”.

Autoria: Rubens Angioletti - PL.

---Projeto de Lei Complementar 28/2023

13 - Em única discussão e votação a Emenda Aditiva nº 13 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ACRESCENTA O PARÁGRAFO 4º À REDAÇÃO DO ART. 157 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023 QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE ITAJAÍ.

Autoria: Douglas Cristino da Silva - PDT e Paulo Manoel Vicente - PDT.

---Projeto de Lei Complementar 28/2023

14 - Em única discussão e votação a Emenda Aditiva nº 14 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ACRESCE OS PARÁGRAFOS QUARTO E QUINTO AO ARTIGO 78 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 28/2023, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE ITAJAÍ.

Autoria: Roberto Rivelino da Cunha - PSDB.

---Projeto de Lei Complementar 28/2023

15 - Em única discussão e votação a Emenda Aditiva nº 15 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ACRESCENTA-SE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 74, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023, QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE ITAJAÍ.”

Autoria: Otto Luiz Quintino Junior - . e Odivan Wivaldo Linhares - PSB.

---Projeto de Lei Complementar 28/2023

16 - Em única discussão e votação a Emenda Substitutiva nº 16 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ALTERA A REDAÇÃO DO §2º DO ART. 158 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023.

Autoria: Anna Carolina Cristofolini Martins - PSDB.

---Projeto de Lei Complementar 28/2023

17 - Em única discussão e votação a Emenda Substitutiva nº 17 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ALTERA O ANEXO 1, MAPA CENTRO EXPANDIDO 2, PRANCHA 3/14, DO BAIRRO RESSACADA, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023.

Autoria: Anna Carolina Cristofolini Martins - PSDB.

---Projeto de Lei Complementar 28/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



18 - Em única discussão e votação a Emenda Substitutiva nº 18 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ACRESCE O §4º AO ART. 157 E ALTERA A REDAÇÃO DO §3º DO ART. 148 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023.

Autoria: Anna Carolina Cristofolini Martins - PSDB.

---[Projeto de Lei Complementar 28/2023](#)

19 - Em única discussão e votação a Emenda Substitutiva nº 19 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 156 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023.

Autoria: Anna Carolina Cristofolini Martins - PSDB.

---[Projeto de Lei Complementar 28/2023](#)

20 - Em única discussão e votação a Emenda Aditiva nº 20 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ACRESCE O §2º AO ART. 137 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023.

Autoria: Anna Carolina Cristofolini Martins - PSDB.

---[Projeto de Lei Complementar 28/2023](#)

21 - Em única discussão e votação a Emenda Substitutiva nº 21 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ACRESCE O §3º AO ART. 123 E ALTERA O ANEXO 2 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023.

Autoria: Anna Carolina Cristofolini Martins - PSDB.

---[Projeto de Lei Complementar 28/2023](#)

22 - Em única discussão e votação a Emenda Substitutiva nº 22 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ALTERA O ARTIGO 197 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023.

Autoria: Douglas Cristino da Silva - PDT e Paulo Manoel Vicente - PDT.

---[Projeto de Lei Complementar 28/2023](#)

23 - Em única discussão e votação a Emenda Substitutiva nº 23 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ALTERA-SE O §5º DO ARTIGO 104, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 28/2023, QUE "INSTITUI O PLANO DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE ITAJAÍ."

Autoria: Odivan Wivaldo Linhares - PSB e Otto Luiz Quintino Junior - ..

---[Projeto de Lei Complementar 28/2023](#)

24 - Em única discussão e votação a Emenda Supressiva nº 24 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que SUPRIME O ITEM 7, DA TABELA DO ANEXO 2 - DA PLANILHA DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO - PÁGINA 2 - DO PROJETO DE LEI



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



COMPLEMENTAR Nº 28/2023.

Autoria: Odivan Wivaldo Linhares - PSB.

---[Projeto de Lei Complementar 28/2023](#)

25 - Em única discussão e votação a Emenda Substitutiva nº 25 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 156, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023.

Autoria: Aline Seeberg Aranha - União Brasil.

---[Projeto de Lei Complementar 28/2023](#)

26 - Em única discussão e votação a Emenda Substitutiva nº 26 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I, DO ARTIGO 162, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 28/2023.

Autoria: Aline Seeberg Aranha - União Brasil.

---[Projeto de Lei Complementar 28/2023](#)

27 - Em única discussão e votação a Emenda Substitutiva nº 27 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 104 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023

Autoria: Aline Seeberg Aranha - União Brasil.

---[Projeto de Lei Complementar 28/2023](#)

28 - Em única discussão e votação a Emenda Substitutiva nº 28 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 88, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023

Autoria: Aline Seeberg Aranha - União Brasil.

---[Projeto de Lei Complementar 28/2023](#)

29 - Em única discussão e votação a Emenda Aditiva nº 29 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ADICIONA O PARÁGRAFO 3º AO ARTIGO 88, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 28/2023.

Autoria: Aline Seeberg Aranha - União Brasil.

---[Projeto de Lei Complementar 28/2023](#)

30 - Em única discussão e votação a Emenda Substitutiva nº 30 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ALTERA-SE O ART. 82 E PARÁGRAFOS E ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 6 E 7 AO ARTIGO 82, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023 QUE "INSTITUI O PLANO DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE ITAJAÍ."

Autoria: Odivan Wivaldo Linhares - PSB.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



---Projeto de Lei Complementar 28/2023

31 - Em única discussão e votação a Emenda Substitutiva nº 31 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 77 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023, QUE INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE ITAJAÍ.

Autoria: Marcelo Werner - PSC.

---Projeto de Lei Complementar 28/2023

32 - Em única discussão e votação a Emenda Substitutiva nº 32 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ALTERA A ALÍNEA "E" DO INCISO VII DO ARTIGO 116 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023.

Autoria: Paulo Manoel Vicente - PDT e Douglas Cristino da Silva - PDT.

---Projeto de Lei Complementar 28/2023

33 - Em única discussão e votação a Emenda Aditiva nº 33 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ACRESCENTA O PARÁGRAFO 4º À REDAÇÃO DO ART. 157 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023 QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE ITAJAÍ.

Autoria: Christiane Stuart - PSC.

---Projeto de Lei Complementar 28/2023

34 - Em única discussão e votação a Emenda Substitutiva nº 34 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ALTERA O INCISO VI DO ART. 160 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023 QUE "INSTITUI O PLANO DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE ITAJAÍ."

Autoria: Christiane Stuart - PSC.

---Projeto de Lei Complementar 28/2023

35 - Em única discussão e votação a Emenda Aditiva nº 35 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ACRESCENTA INCISO AO ARTIGO 155, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE ITAJAÍ.

Autoria: Christiane Stuart - PSC.

---Projeto de Lei Complementar 28/2023

36 - Em única discussão e votação a Emenda Substitutiva nº 36 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ALTERA O PARÁGRAFO 3, INCISO III DO ART. 161 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023 QUE "INSTITUI O PLANO DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE ITAJAÍ."



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Autoria: Christiane Stuart - PSC.
---[Projeto de Lei Complementar 28/2023](#)

37 - Em única discussão e votação a Emenda Substitutiva nº 37 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ALTERA O INCISO II DO §2º DO ART. 162 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE ITAJAÍ.”.

Autoria: Christiane Stuart - PSC.
---[Projeto de Lei Complementar 28/2023](#)

38 - Em única discussão e votação a Emenda Substitutiva nº 38 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ALTERA-SE O ANEXO 2 - DA PLANILHA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - PÁGINA 1 - DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023.

Autoria: Odivan Wivaldo Linhares - PSB.
---[Projeto de Lei Complementar 28/2023](#)

39 - Em única discussão e votação a Emenda Substitutiva nº 39 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ALTERA A REDAÇÃO DOS §§ 7º E 8º DO ARTIGO 127 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023.

Autoria: Paulo Manoel Vicente - PDT.
---[Projeto de Lei Complementar 28/2023](#)

40 - Em única discussão e votação a Emenda Substitutiva nº 40 - Projeto de Lei Complementar 28/2023 que ALTERA A REDAÇÃO DO § 3º NO ARTIGO 82, NO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE ITAJAÍ.”

Autoria: Rubens Angioletti - PL.
---[Projeto de Lei Complementar 28/2023](#)

41 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 28/2023 que “INSTITUI O PLANO DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE ITAJAÍ.”.

Autoria: Executivo Municipal.

MATÉRIAS PREVISTAS PARA A ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA

1 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



28/2023 - REDAÇÃO FINAL que “INSTITUI O PLANO DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE ITAJAÍ.”.
Autoria: Executivo Municipal.